



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

LEI Nº 791 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO PARQUE INVEJADA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de:

I - Rua José Medina Parente, o logradouro público, rua sem saída, que inicia no entroncamento com a rua Coronel Osório, na rua Arthur Lobato e segue até o seu término de frente a residência do Senhor Jorge Costa, no Bairro Parque Invejada, nesta cidade de Mutum.

II - Rua Marinho Felipe Ferreira, o logradouro público, rua sem saída, denominada rua “D” que se inicia na rua Maristela Menezes e Souza e vai até o seu término, próximo ao local de captação de água da copasa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

João Batista Marçal Teixeira
Prefeito Municipal de Mutum